

Os trabalhadores iniciaram nessa data período experimental com a duração de 90 dias, com avaliação realizada por júri constituído para o efeito:

Presidente: Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais;

Vogais Efetivos: Carlos José Oliveira Ramos, Técnico Superior, e Nuno Alberto Henriques Vinagre Rodrigues Santos, Técnico Superior;

Vogais Suplentes: Hernâni Aniceto Pereira, responsável pela Coordenação de Águas e Saneamento, e Nuno Filipe Damião Batista, Técnico Superior.

8 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho*.

311962618

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Aviso n.º 1265/2019

Discussão Pública de Projetos de Operações de Reabilitação Urbana Simples

Lúis Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 7 de janeiro de 2019, deliberou aprovar os seguintes Projetos de Operações de Reabilitação Urbana Simples, que contêm as respetivas Estratégias de Reabilitação Urbana:

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Casal de Ermio;
 Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Foz de Arouce;
 Projeto de Operação de Reabilitação Urbana das Gândaras;
 Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins;
 Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Vilarinho;
 Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Candal;
 Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Casal Novo;
 Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia da Cerdeira;
 Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Chiqueiro;
 Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Talasnal.

Mais deliberou, para o efeito do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, submeter os Projetos supra referenciados a discussão pública, pelo período de 20 dias úteis a contar do 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os Projetos de Operações de Reabilitação Urbana Simples em causa poderão ser consultados todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas no Balcão Único da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos — 3200-935 Lousã, bem como na página da Internet do Município da Lousã — www.cm-lousa.pt.

As reclamações, observações ou sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã ou remetido através do correio, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-lousa.pt.

7 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Lúis Miguel Correia Antunes*.

311962659

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso (extrato) n.º 1266/2019

Área de Reabilitação Urbana da Ericeira II

Torna-se público que foi aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Ericeira II, por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, na sessão extraordinária de 27 de dezembro de 2018, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, na sua redação atual.

Torna-se ainda público que a delimitação da ARU da Ericeira II se encontra disponível na página oficial da Câmara Municipal de Mafra em www.cm-mafra.pt.

28 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.



311949812

Despacho n.º 841/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Mafra aprovou, em 27 de dezembro de 2018, a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais Estrutura e Competências (ROSMEC), conforme a seguir se publica, em texto integral, na sequência da proposta da Câmara Municipal tomada em Reunião de 16/11/2018.

28 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências — ROSMEC

Artigo 19.º

Unidades Orgânicas Flexíveis

1 — (redação anterior)
 2 — (redação anterior)
 3 — É fixado em 25 (vinte e cinco) o número total de unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau, constituídas nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Artigo 21.º

Unidades Flexíveis

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

1 — Sob a direção direta do Presidente da Câmara Municipal, estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

a) (redação anterior);
 b) Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa (UAIMA);